



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal, bem como avaliar a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A elaboração deste estudo decorre da demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e visa subsidiar o planejamento da contratação, mediante a análise das alternativas disponíveis no mercado, a verificação da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e a definição dos elementos necessários à elaboração do Termo de Referência (TR).

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o fornecimento contínuo de insumos e materiais de informática indispensáveis ao funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal. Esses materiais são utilizados nas atividades de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, reposição de componentes, suporte técnico e atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares e dos diversos setores administrativos.

A disponibilidade desses insumos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, reduzir o tempo de atendimento às demandas internas, minimizar riscos de interrupção das atividades administrativas e legislativas e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores, parlamentares e demais usuários.

Diante desse contexto, verifica-se que a contratação é necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos de tecnologia da informação, continuidade dos serviços públicos e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

A área requisitante da presente contratação é a Secretaria-Geral da Mesa, por intermédio do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), unidade responsável pelo levantamento da necessidade, definição dos requisitos da contratação e acompanhamento da execução da demanda:

- **Unidade Requisitante:** Secretaria-Geral da Mesa;
- **Responsável pela Demanda:** Sra. Wilka Ferreira da Silva;



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

- **Matrícula:** 7012201.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A contratada deverá fornecer insumos e materiais de informática novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando as especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência.
- b) Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir padrão de qualidade compatível com as especificações exigidas pela Administração e, quando cabível, apresentar certificações emitidas pelos órgãos competentes.
- c) A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, priorizando o fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis e às boas práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.
- d) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, mediante emissão de ordem de fornecimento ou solicitação formal da Contratante, devendo as entregas ocorrer nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- e) A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais de informática, assumindo todos os custos, riscos e responsabilidades até o recebimento definitivo pela Administração.
- f) Os insumos e materiais de informática deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, comprometendo-se a contratada a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- g) Todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas inerentes à execução contratual, deverão estar contemplados no valor da proposta.
- h) As especificações constantes da proposta da contratada, tais como marca, modelo, fabricante, procedência e demais características dos produtos ofertados, integrarão o contrato e vincularão sua execução.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo nas hipóteses e limites expressamente autorizados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- j) Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos e a infraestrutura tecnológica existentes na Câmara Municipal, quando essa compatibilidade constituir requisito para sua adequada utilização, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

5. Análise da Viabilidade da Aquisição

Levantamento das Soluções

Para atendimento da necessidade identificada, foram realizados levantamentos visando identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal.

5.1 Requisitos Gerais da demanda

Os insumos e materiais de informática deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias ou defeitos, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, garantindo desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança durante sua utilização pelos servidores, parlamentares, colaboradores e demais usuários da Câmara Municipal.

Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as características e especificações definidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

5.2 Estimativa de Quantidade

O dimensionamento dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizado pela Secretaria-Geral da Mesa, por intermédio do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), considerando as necessidades atuais e projetadas da Câmara Municipal, incluindo:

- o levantamento do consumo histórico de insumos e materiais de informática utilizados pelos gabinetes parlamentares e setores administrativos;
- a necessidade de equipar os novos gabinetes parlamentares e salas administrativas decorrentes da ampliação da estrutura física desta Casa Legislativa;
- a manutenção de estoque mínimo necessário para atendimento das demandas institucionais;



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

- a previsão de necessidades decorrentes da continuidade e expansão das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

Com base no levantamento realizado pelo setor competente, foram estimados os quantitativos necessários para atendimento da demanda, os quais serão detalhados no Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, unidades de fornecimento e respectivas quantidades, de forma a garantir o adequado planejamento da contratação e o atendimento eficiente das necessidades da Administração.

5.3 Soluções Disponíveis no Mercado

Após levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que a necessidade poderá ser atendida por meio das seguintes modalidades de contratação:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais;
- c) Realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços própria, destinada ao atendimento das demandas futuras da Câmara Municipal.

O levantamento realizado junto ao mercado e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) demonstrou que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto pretendido, evidenciando ampla competitividade para a futura contratação.

5.4 Análise das Soluções

Solução 1 – Contratação por Dispensa de Licitação

A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se possível caso o valor estimado permaneça dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade apresenta menor prazo para conclusão do processo, permitindo atendimento mais célere da demanda.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a Ata de Registro de Preços vigente representa alternativa viável, desde que exista ata compatível com as especificações técnicas e quantitativos pretendidos, além da comprovação de vantajosidade para a Administração.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Solução 3 – Realização de Novo Registro de Preços

A realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços própria possibilita futuras aquisições durante a vigência da ata, proporcionando flexibilidade para atendimento das demandas. Entretanto, essa alternativa demanda maior prazo para conclusão de todas as etapas da contratação.

5.5 Escolha da Solução Mais Viável

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha fundamenta-se, principalmente, na necessidade de reposição imediata de insumos e materiais de informática, considerando que essa modalidade proporciona maior celeridade na contratação, reduz o tempo necessário para aquisição e atende ao interesse público sem comprometer a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Caso, durante a fase de pesquisa de preços, o valor estimado ultrapasse o limite legal para contratação direta, a Administração deverá adotar a modalidade de contratação mais adequada, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Avaliação da Necessidade de Adequação dos Ambientes

Não se identifica a necessidade de realização de adequações físicas, estruturais ou tecnológicas nos ambientes da Câmara Municipal para a execução da solução proposta.

O fornecimento dos insumos e materiais de informática será realizado conforme a demanda da Administração, sendo os produtos destinados ao uso na infraestrutura tecnológica já existente, não demandando intervenções prévias nos espaços físicos ou alterações estruturais para sua utilização.

Eventuais procedimentos de instalação, substituição ou configuração relacionados aos materiais fornecidos serão realizados conforme a necessidade e compatibilidade com os equipamentos existentes, observadas as orientações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Estratégia da Contratação

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de insumos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e dos diversos setores



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

administrativos da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução consiste na aquisição de materiais de informática junto a empresa especializada no ramo de fornecimento e comercialização desses produtos, garantindo o atendimento das demandas institucionais, a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa.

O fornecimento deverá observar as especificações técnicas definidas pela Administração, sendo os materiais entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e devidamente acondicionados em embalagens adequadas, capazes de proteger os produtos contra danos, umidade, poeira ou quaisquer avarias decorrentes do transporte e manuseio. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) ou solicitação formal da Contratante. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de funcionamento estabelecido pela Administração.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no prazo de até 02 (dois) dias, para verificação inicial da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação formal da Administração, sem custos adicionais e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Após a verificação da conformidade dos materiais e constatada a regularidade do fornecimento, será realizado o recebimento definitivo no prazo de até 02 (dois) dias, mediante termo circunstanciado ou outro documento formal de aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento inadequado, permanecendo a obrigação de reparar ou substituir os produtos em desconformidade, conforme previsto na legislação e nas condições contratuais.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, correrão integralmente por conta da contratada.

7. Prazo e Local de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

8. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos insumos e materiais de informática será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os insumos e materiais de informática que apresentarem desconformidade, defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

9. Fiscalização da Contratação

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual.

O recebimento provisório e definitivo do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pelos danos decorrentes de eventual fornecimento inadequado ou em desacordo com as condições contratadas.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada de forma parcelada em itens, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, promovendo maior



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

competitividade no procedimento de contratação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos produtos ou da eficiência da contratação.

A divisão por itens busca ampliar a competitividade, evitar a restrição indevida de participação de fornecedores e proporcionar melhores condições de negociação, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de julgamento por item encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece a preferência pela adjudicação por item quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.

Dessa forma, o parcelamento da solução apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, permitindo maior eficiência na contratação e melhor aproveitamento das condições oferecidas pelo mercado.

11. Declara de Viabilidade

Diante dos estudos, levantamentos e análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de insumos e materiais de informática para atendimento das necessidades dos setores administrativos e gabinetes legislativos desta Casa Legislativa apresenta-se como solução tecnicamente adequada e necessária, tendo em vista a necessidade estruturação dos novos ambientes administrativos.

A contratação deverá prosseguir mediante autorização da autoridade competente e observância das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração dos documentos necessários à formalização da contratação.

Considerando as características do objeto e a estimativa de valor a ser apurada na fase de planejamento da contratação, a Administração deverá adotar o procedimento de contratação compatível com a legislação vigente.

Caso o valor estimado esteja enquadrado nos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotada essa modalidade, com critério de julgamento pelo menor preço por item.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir a ampla participação dos fornecedores, observando o parcelamento por itens, quando tecnicamente viável, e o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme a legislação aplicável.

12. Providências a serem adotadas

Para a implementação da solução proposta, não se identificam providências prévias de elevada complexidade, nem a necessidade de realização de adequações estruturais nas instalações desta Casa Legislativa.

Compete à Administração realizar o planejamento da contratação, incluindo a definição das especificações técnicas, dos quantitativos necessários, das condições de fornecimento, do local de entrega e dos demais requisitos indispensáveis à adequada execução do objeto.

Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, compreendendo a elaboração do Termo de Referência, a realização do procedimento de contratação adequado, a verificação da disponibilidade orçamentária, a análise jurídica quando aplicável e a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta poderá ser implementada mediante a regular execução do fornecimento dos insumos e materiais de informática, observadas as condições, especificações e responsabilidades definidas nos documentos que integrarão o processo de contratação, garantindo o atendimento das necessidades institucionais desta Casa Legislativa.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Em razão das características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação para o fornecimento de insumos e materiais de informática que demandem a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Todavia, durante a execução contratual deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, em especial aqueles relacionados às contratações públicas sustentáveis, bem como as diretrizes estabelecidas em normas e orientações expedidas pelos órgãos competentes.

Nesse sentido, deverão ser observados, quando cabíveis, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, priorizando materiais de qualidade, maior durabilidade e menor impacto ambiental;



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

- b) utilização de embalagens adequadas para proteção dos produtos durante o transporte, preferencialmente recicláveis ou recicladas, de modo a reduzir a geração de resíduos e evitar desperdícios;
- c) adoção de práticas que favoreçam o descarte ambientalmente adequado de embalagens, componentes e materiais de informática inservíveis, observada a legislação aplicável e, quando cabível, os princípios da logística reversa;
- d) preferência, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, por produtos que apresentem maior vida útil, eficiência e possibilidade de substituição de componentes, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos;
- e) observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

A observância desses critérios reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade, a utilização racional dos recursos públicos e a responsabilidade socioambiental, assegurando que a contratação esteja alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade

Diante dos estudos, levantamentos e análises realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável e adequada a contratação pretendida para aquisição de insumos e materiais de informática, destinadas ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e gabinetes legislativos desta Casa Legislativa.

A análise técnica, operacional e econômica demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade da solução proposta com as necessidades institucionais identificadas.

Não foram constatados impedimentos técnicos, econômicos ou administrativos que inviabilizem o prosseguimento da contratação, desde que sejam observadas as condições e requisitos estabelecidos nos documentos que integrarão o processo de contratação, especialmente o Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Responsáveis

Wilka Ferreira da Silva - Secretária Geral da Mesa



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de julho de 2026

De Acordo:

Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente

